

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL**

FÁBIO BARBOSA FERNANDES

**COMANDO VERMELHO E PCC: UMA ANÁLISE À LUZ DA CRIMINOLOGIA
CRÍTICA SOBRE AS PRINCIPAIS FACÇÕES CRIMINOSAS DO RIO DE
JANEIRO E SÃO PAULO**

Carauari

2007

**COMANDO VERMELHO E PCC: UMA ANÁLISE À LUZ DA CRIMINOLOGIA
CRÍTICA SOBRE AS PRINCIPAIS FACÇÕES CRIMINOSAS DO RIO DE
JANEIRO E SÃO PAULO**

Monografia apresentada pelo aluno Fábio Barbosa Fernandes, para aproveitamento no Curso de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná e Instituto de Criminologia e Política Criminal, como requisito para aprovação no Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia.

Orientador: Professor Doutor Juarez Cirino dos Santos.

Carauari

2007

DEDICATÓRIA

A minha avó D. Doralice (Mãe Dora) que sempre me incentivou com suas palavras de afeto e se enchia de orgulho ao falar do neto para todos, a qual sempre esteve e “ainda está” tão presente em minha vida, como se nunca tivesse nos deixado.

A G R A D E C I M E N T O S

Aos amigos do ICPC, Prof Juarez, Maurício e Cíntia pelo apoio recebido, o que permitiu a minha participação no Curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Criminologia como aluno bolsista, condição “sine qua non”, para que pudesse freqüentá-lo e por tudo que o Curso no ICPC representou na minha formação jurídica.

"Não temos que fazer do Direito Penal algo melhor, mas sim que fazer algo melhor do que o Direito Penal..."

(Gustav Radbruch)

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – Estatuto do PCC.....	34
ANEXO II – Estatuto do Comando Vermelho.....	37

RESUMO

O tema abordado nesta pesquisa se qualifica por trazer à luz as origens e semelhanças existentes entre as duas principais facções criminosas do país o CV e o PCC, com uma abordagem sociológica, tomando como objeto de estudo os processos de criminalização gerado pelo modo de exploração capitalista e dos fatores que levaram à criação de tais grupos, tentando quebrar mitos e lendas a respeito dessas organizações criminosas, que surgiram com a principal finalidade de permitir aos seus “associados” uma condição de existência mais digna dentro do cárcere.

O que se procurará demonstrar no presente trabalho é que, em verdade, tanto a facção conhecida como Comando Vermelho ou o PCC foram criados com finalidade de tentar impedir a violação dos direitos dos presos nas comunidades carcerárias em São Paulo e no Rio de Janeiro, respectivamente, fruto de um vínculo afetivo entre seus integrantes como única alternativa para tentar impedir ou minimizar seus flagelos no interior das prisões, numa verdadeira luta pela sobrevivência.

Nessa linha de idéias é que surge o interesse em pesquisar estas facções criminosas, deixando de lado, o enfoque midiático, que lança luzes sobre o indivíduo, como responsável pela barbárie que se instalou na cidade de São Paulo e que aflige a muito tempo também a população da cidade do Rio de Janeiro, procurando voltar as atenções para os reais motivos que propiciaram o surgimento do Comando Vermelho, num primeiro momento, no estado do Rio de Janeiro e do Primeiro Comando da Capital, mais recentemente, no estado de São Paulo, fazendo uma análise da gênese dessas duas facções, suas semelhanças e diferenças, deixando de lado o discurso ideológico e lacunar dos detentores do poder e veiculado pela imprensa, que tenta identificar o problema da criminalidade no exterior do sistema

capitalista, mas sim procurando compilar informações bibliográficas pesquisadas, com informações prestadas por próprios integrantes desses grupos.

Na verdade, estas facções, que deixariam surpresas qualquer democracia do mundo, é fruto natural da enorme desigualdade social que assola a nossa população, associada à enorme corrupção que domina parte das instituições brasileiras, sobretudo os órgãos ligados à segurança pública e à comunidade carcerária, como dizia FOUCAULT, através da reproposição histórica de um sistema que tem seus objetivos declarados falidos.

SUMÁRIO

RESUMO

INTRODUÇÃO.....	1
1. MÍDIA E CRIMINALIDADE.....	4
2. COMANDO VERMELHO - Paz, Justiça e Liberdade.....	8
3. PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL - A Grande Revolta.....	16
4. O FALACIOSO DISCURSO DO CRIME ORGANIZADO E A AUSÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO E COORDENAÇÃO.....	20
5. A AUSÊNCIA DO ESTADO.....	25
6. A EXECUÇÃO PENAL NO BRASIL.....	27
7. CONCLUSÃO.....	30
REFERÊNCIAS.....	33
ANEXOS.....	35

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa destina-se a realizar uma abordagem sobre as origens das facções criminosas denominadas Comando Vermelho (CV) e Primeiro Comando da Capital (PCC), com a finalidade de demonstrar que tais organizações surgiram como reação a uma série de abusos sofridos pelos presos que integravam as comunidades carcerárias do Rio de Janeiro e São Paulo, cada uma dentro de um contexto histórico diferenciado, marcado pelas diferenças que permearam o momento político vivido pelo Brasil na época.

Procuramos imprimir na presente pesquisa, um elemento interno, subjetivo, de quem pôde estar *in loco*, onde tais situações de desenrolavam, de quem pôde conviver com a situação real e pôde ouvir um testemunho original, de quem andou pelas favelas e delegacias e olhou de perto a cara do crime, acompanhando de dentro o desenrolar dos acontecimentos, devido à nossa experiência como Policial do Exército na década de 90 e, com base nisso, procurar desenvolver um trabalho com uma abordagem da criminologia crítica e radical, sobre os principais aspectos que motivaram a comunidade carcerária do RJ e de SP a criar as facções criminosas denominadas Comando Vermelho e do PCC, comparar e analisar as semelhanças e diferenças na origem e ideologia dessas organizações, demonstrando que a motivação fundamental para surgimento dessas facções está na estrutura falida do sistema penitenciário e que viola diversos princípios elencados no Art 5º da CF88, relacionados com o Direito Penal, conforme salienta Salo de Carvalho¹, que “a legitimidade do uso da violência, da imposição de sanções pelo poder público, é atrelada aos princípios reitores dos sistemas penais e processuais, não obstante à concepção garantista estruturada na dignidade da pessoa humana”.

¹ CARVALHO, Salo. **Penas e Garantias**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2003. pp. 118/119.

Com foco nessa idéia central tentaremos fundamentar, com base em autores nacionais, estrangeiros e na experiência pessoal do pesquisador, que o PCC e o Comando Vermelho:

a) apesar de possuírem a mesma motivação não possuem a mesma origem;

b) as ideologias dessas duas facções criminosas que comandam e coordenam a atividade criminosa nas duas principais metrópoles brasileiras, são semelhantes, apesar do diferente momento histórico vivido por cada uma delas no momento de sua criação;

c) os principais aspectos que motivaram a comunidade carcerária do RJ e de SP a criar as facções criminosas denominadas Comando Vermelho e PCC são semelhantes porque são frutos de uma situação comum que oprime e que se perpetua ao longo dos anos na comunidade carcerária brasileira, através da re-proposição de um sistema punitivo destinado a manter as relações de poder vigentes na sociedade capitalista, situação que desencadeia a revolta dos presos, como um verdadeiro direito de resistência ao Estado para que se tornem eficazes os direitos fundamentais de respeito à dignidade humana dispostos na Constituição da República Federativa do Brasil;

d) que não existe vínculo de subordinação ou coordenação entre essas facções.

A pesquisa será baseada em pesquisas bibliográficas sobre o assunto, trabalhos desenvolvidos por pesquisadores e jornalistas que estudaram esse tema e na experiência do pesquisador no desenvolvimento de atividade policial na cidade do Rio de Janeiro.

A primeira parte da monografia, ou seja, a análise das origens dessas facções criminosas, será pautada em pesquisa bibliográfica, partindo, sobretudo, das obras do jornalista Carlos Amorim, “Comando Vermelho – A História Secreta do Crime Organizado” e “CV/PCC – A Irmandade do Crime”, por ser o escritor que a mais tempo vem dedicando atenção ao tema e cujas obras possuem maior profundidade na abordagem e mais expressão no cenário nacional.

Na segunda parte da pesquisa tentaremos demonstrar que o PCC e o Comando Vermelho, apesar de suas semelhanças ideológicas, não possuem uma origem comum, que não existe subordinação ou coordenação, mantendo cada facção, completa autonomia, dentro do Estado onde desenvolve sua atividade criminosa. Mostraremos que o PCC e o Comando Vermelho surgiram como uma reação à violência sofrida por detentos do sistema carcerário do RJ e SP, praticada por funcionários do sistema carcerário, policiais, pelo próprio Estado que nega aos presos o acesso a uma assistência judiciária de qualidade e com várias violações da LEP e violência praticada por grupos rivais no interior das prisões, tendo como principais marcos teóricos a obra Vigiar e Punir de Michel Foucault, autores e doutrinadores nacionais e estrangeiros da Criminologia Crítica na atualidade, tais como: Juarez Cirino dos Santos, Alessandro Baratta, George Rusch, Otto Kirchheimer, Dario Melossi, Massimo Pavarini, Wilson Couto Borges, Cristina Buarque de Holanda, Cristina Rauter e Vera Malagutti Batista.

Para atingirmos o nosso propósito desenvolveremos a pesquisa tratando primeiramente da utilização da mídia como instrumento de manutenção das relações de poder, passando ao Comando Vermelho (CV) por se tratar de organização mais antiga, utilizando um critério cronológico, passando depois a analisar o Primeiro Comando da Capital (PCC). Nesta primeira parte faremos praticamente uma abordagem histórica, pontuada com algumas reflexões críticas, respeitando assim o princípio da oportunidade.

Num segundo momento do trabalho procuraremos demonstrar que apesar da ideologia semelhante estas facções não possuem vínculo de subordinação ou coordenação, passando por fim, a demonstrar a falácia do discurso que utiliza o conceito de crime organizado como justificativa para implementar políticas repressivas contra grupos marginalizados e tentar traçar uma projeção para o futuro dessas organizações.

1. MÍDIA E CRIMINALIDADE

Levando-se em consideração o alarmante aumento da criminalidade no Brasil, sobretudo em São Paulo e no Rio de Janeiro e os recentes acontecimentos, nos quais os presos comandavam ateniados a policiais militares e civis, criando um verdadeiro caos no Estado de São Paulo, procurando chamar a atenção da mídia e de toda a população para os problemas que envolviam a comunidade carcerária do Brasil, sobretudo a de São Paulo, cidade onde os principais eventos se desencadeavam, deixando todo o Brasil assistindo, perplexo, as seguidas investidas do *Primeiro Comando da Capital*, que instalou na região metropolitana e em cidades do interior paulista uma espécie de guerra civil, de números alarmantes: dezenas de mortos, inclusive com assassinatos de agentes da segurança pública, atentados contra postos policiais e alvos civis como prédios públicos, agências bancárias, supermercados e incêndios em veículos de transportes coletivos.

Desde 2001, a facção denominada PCC, comandou mais de cem rebeliões em presídios paulistas, em uma demonstração evidente de que o terror das ruas seria apenas uma questão de tempo. A barbárie de maio de 2006 evidenciou o colapso completo da segurança pública brasileira. Não foram eventos isolados. A coordenação ditada pelos criminosos evidenciou atentados simultâneos em São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná e Minas Gerais, que culminaram, inclusive, com o seqüestro de uma equipe de reportagem da Rede Globo para instituir moeda de troca voltada para transmissão, em rede nacional, de uma mensagem forçada de suas reivindicações e dos motivos que geraram aqueles atos.

Diante desses acontecimentos retomou-se mais uma vez o discurso de “lei e ordem”, fundamentado num Direito Penal Simbólico e que viola os direitos e garantias constitucionais dos que já estão presos e da enorme população de excluídos do sistema de exploração capitalista

que serão os futuros clientes do sistema de justiça criminal brasileiro, ignorando-se, mais uma vez, a falência do sistema penitenciário, dos alicerces da política criminal do Brasil, investimento deficitário em saúde, educação, moradia, emprego e segurança pública desde muitas décadas passadas e, na mesma proporção, fruto da alimentação da corrupção que envolve, desde funcionários públicos ocupantes de cargos singelos, até presidentes de Poderes nos três níveis de governo (Municipal, Estadual e Federal). Nesse contexto a velha máxima de “Big” Paul Castellano, o poderoso chefe da Família Gambino, a maior e mais influente da Máfia de Nova York, tem por aqui um significado profético: - Não preciso mais de pistoleiros. Agora eu quero deputados e senadores².

As vítimas da violência no Brasil, anualmente, somam mais do que as pessoas mortas em todas as guerras pós-Vietnã. No Brasil morre por dia mais do que na guerra entre Iraque e Estados Unidos, no Golfo Pérsico. O tráfico de drogas, o contrabando de armas e as operações de lavagem de dinheiro se tornaram o negócio de maior liquidez do planeta, chegando à extraordinária cifra de 1,5 trilhões de dólares negociados no tráfico de drogas e no contrabando internacional de armas.

Enquanto isso nossos governantes, apoiados pela mídia e por alguma comoção social momentânea, exigem redução da maioria penal e legislações penais mais severas, direcionando seu discurso de defesa social contra o pobre e o favelado que, segundo RAUTER³, se constitui cada vez mais na parcela predominante no sistema penal, ignorando o fato de que,

² No inesquecível filme de Francis Ford Coppola, O poderoso chefe, “Big” Paul Castellano é o personagem de Marlon Brando, dom Corleone. A Família Gambino foi apresentada como Corleone, em razão de sua origem na cidade do mesmo nome na Sicília. Durante décadas, Paul Castellano comandou a mais importante facção da máfia de Nova York. Morreu num atentado a tiros, numa pizzeria em Manhattan, durante uma guerra entre quadrilhas da Cosa Nostra. A frase, para os brasileiros, soa familiar.

³ RAUTER, Cristina. **Criminologia e Subjetividade no Brasil**, p. 13.

só no bairro do Morumbi, um os mais nobres de São Paulo e com uma das maiores concentrações de renda do país, existem mais de 14 favelas. As autoridades utilizam o antigo e ultrapassado discurso oficial sobre crime organizado, mas ainda sedutor para muitos, como brilhantemente abordou DIETER⁴, numa concepção baseada, sobretudo, no “organized crime”⁵ e no paradigma mafioso norte-americano e italiano, que tenta fundamentar e legitimar uma perseguição histórica a grupos marginalizados pelo poder, motivando a repressão de determinadas minorias.

A politização dos discursos de Lei e Ordem, implementados pela mídia no encaminhamento da crise desencadeada a partir de maio de 2006, tratou a facção criminosa PCC como verdadeira anomalia do sistema, sustentando-se que teria sido fruto de treinamento de guerrilha quando do contato de seus integrantes com presos políticos. Ou que teria sido resultado da inteligência privilegiada de um só de seus integrantes, apontado como senhor absoluto de estratégia ímpar e conhecimento literário privilegiado. Dizem alguns que a crise seria resultado da *culpa* do Estado de São Paulo, incapaz de estabelecer e gerir, sozinho, um plano competente de segurança pública. Para outros, seria *culpa* da União, desinteressada no aprimoramento legislativo das execuções penais.

Como se vê é sempre aquele ultrapassado discurso que se nega a admitir que os órgãos e agentes de segurança pública como os verdadeiros responsáveis pelo desencadeamento da crise.

Matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, deu conta de que, Segundo estatísticas da Secretaria de Segurança Pública (SSP), as mortes de civis no ano de 2006 cresceram mesmo

⁴ DIETER, Maurício Stegemann. **Reflexões Sobre o Conceito de Crime Organizado e Suas Funções no Discurso do Poder**. Revista Jurídica Themis no 16 – 2004/2005 - UFPR, p. 94.

⁵ A expressão “organized crime” foi inicialmente usada pela criminologia norte-americana para definir fenômenos delituosos indefinidos atribuídos a empresas do mercado ilícito da economia capitalista, a partir da proibição do consumo do álcool pela “Lei Seca”.

em períodos nos quais não ocorreram atentados - os ataques da facção aconteceram em maio, julho e agosto. Só no último trimestre do ano passado, 82 pessoas foram mortas pela polícia em supostos confrontos, 46% a mais do que no mesmo período do ano anterior⁶.

O número de polícias mortos em supostos casos de resistência também cresceu, entretanto, numa proporção de um policial por grupo de 14 suspeitos. A maior parte dos polícias mortos nos atentados foi atacada quando estava de folga. Os casos foram registrados como homicídio doloso, não como forma de confronto.

As mortes de civis por grupos de extermínio, as denominadas milícias, com suposto envolvimento de policiais, que também ficaram fora dos casos de confronto, estão sendo investigadas pelo Ministério Público. Segundo as estatísticas oficiais⁷, a Polícia Militar foi responsável por 93% das mortes de civis em 2006. Em 2006 foram 533 mortes atribuídas à corporação que realiza o policiamento ostensivo, 791 mortes em 2003 e 300 mortes em 2005.

As estatísticas de 2003 e 2006 demonstram a barbárie praticada pela Polícia Militar de São Paulo, concedendo-lhe a triste posição de uma das mais violentas do mundo.

⁶ Matéria veiculada no site do Jornal Folha de São Paulo. Disponível em <http://www.folha.uol.com.br>. Acesso em 31/01/2007.

⁷ Acredita-se que o número de mortes sejam bem superiores do que os órgãos oficiais divulgaram. Os policiais do Rio e São Paulo juntos foram responsáveis pela morte de mais de cinco mil civis, considerados suspeitos de ligação com o crime organizado, enquanto no mesmo período morreram pouco mais de mil policiais em confrontos com criminosos.

2. COMANDO VERMELHO – Paz, Justiça e Liberdade

Localizado na baía da Ilha Grande, próximo à cidade de Angra dos Reis, num dos locais mais lindos do litoral sul do Estado do Rio de Janeiro, numa paisagem belíssima, estava localizado, um dos maiores templos do terror do sistema carcerário brasileiro, batizado pelo nome de Instituto Penal Cândido Mendes, mas conhecido por todos como “Caldeirão do Diabo⁸”, pior até do que o Presídio do Carandiru, em São Paulo. Numa situação paradoxal, num dos locais mais belos do país, dentro de uma floresta tropical e área de proteção ambiental de mata atlântica, estava localizado um dos presídios mais violentos do Brasil, com seus corredores e celas úmidas e cheias de infiltrações, grades que acumulam ferrugens de décadas e com um histórico de mortes violentas, estupros e outros horrores, conhecido no sistema como a “lata de lixo” do sistema penitenciário carioca, onde se depositavam os presos considerados mais perigosos. Coisas que para qualquer indivíduo é tão simples como utilizar papel higiênico, os presos nunca sequer ouviram falar, a comida estava quase sempre azeda, quando tinha. Faltavam colchões e roupas para os presos suportar os frios ventos do mar no inverno.

Neste cenário, construído para abrigar 540 presos, havia 1.284, no ano de 1979 e se transformou naquela época, no curso de pós-doutorado do crime, abrigando uma mistura explosiva de prisioneiros que haviam praticados crimes comuns e outros que lá se encontravam por serem contrários ao regime militar e foram acusados por crimes políticos.

A arquitetura do Instituto Penal Cândido Mendes, distribuía o presídio em pavilhões, onde se localizavam diversas galerias, nas quais eram depositados grupos aliados, para tentar evitar o conflito generalizado entre facções rivais. A Galeria D era o território da Falange Zona Norte, mais conhecida como Falange Jacaré, composta por presos oriundos dos bairros pobres e

⁸ Alusão ao presídio francês localizado na Ilha do Diabo em Caiena na Guiana Francesa, onde ficou preso Henry Charrière – o papillon – história que deu origem ao best seller que virou filme estrelado por Steve McQueen.

favelas da Zona Norte do Rio de Janeiro, sobretudo dos bairros de Del Castilho, Bonsucesso, Benfica e Jacarezinho. A Falange Jacaré era conhecida por ser a mais violenta da Ilha Grande e temida e odiada pelos demais detentos por praticar inúmeros estupros contra os outros presos.

Os presos políticos e os outros presos com fundamento na Lei de Segurança Nacional ficavam no Pavilhão da Galeria B.

A Falange Zona Sul comandava a maior parte da Galeria C, juntamente com a Falange da Coréia.

Por fim a Falange dos Independentes ou Neutros, da qual fazia parte o assaltante Giovani Szabo, encontrado pelo chefe da carceragem lendo um livro denominado “A Guerrilha Vista por Dentro”, que narrava uma história de guerrilheiros vietcongues. Os neutros na verdade eram aliados da Falange Jacaré e tinham grande influência no presídio, porque tinham controle sobre quase quatrocentos presos.

Em 1979, 15 homens da Falange Jacaré comandam os presos da Ilha Grande, administrando um pedágio na Galeria D, coordenando o tráfico de drogas e determinando quem será estuprado ou quem vai morrer dentro da prisão. Respeitados e temidos pelas demais falanges, tendo como inimigos declarados somente os homens da Falange LSN, conhecidos com o “Pessoal do Fundão”, embrião do Comando Vermelho, que adotaram este nome, por influência dos presos políticos da Galeria B, por ficarem localizados no final da galeria.

Nesse contexto de barbárie, enquanto os presos comuns, sobretudo os aliados da Falange Jacaré, traficam drogas, os presos integrantes da LSN, o “pessoal do fundão”, preparam a tomada do poder, traficam papéis e informações, instruídos por conhecimentos adquiridos com os presos políticos, alguns integrantes de grupos revolucionários durante o regime militar. Dentre estes revolucionários podemos citar o Padre Alípio de Freitas, integrante da Ação

Popular Marxista-Leninista (APML), interrogado duramente nos porões do DOI-CODI, no 1º BPE, na Rua Barão de Mesquita, quartel em que servi durante sete anos e que foi parar na Galeria LSN, depois de já ter passado pelo Carandiru e organizado diversas manifestações com sucesso entre os presos para pressionar o governo paulista a atender suas reivindicações⁹.

Os presos políticos da Galeria B, apesar de não contar com telefones celulares, naquela época, continuavam a manter contato com a militância das ruas, através de parentes e advogados e tentavam se isolar dos demais presos para transmitir para a sociedade que estavam ali não porque eram criminosos, mas porque eram contrários ao regime ditatorial vigente na época. Assim, continuavam a receber clandestinamente diversas obras literárias que tratavam da luta armada, verdadeiros manuais de guerrilha que ensinavam desde a fabricação de explosivos caseiros até técnicas de guerrilha urbana¹⁰. Willian da Silva Lima, conhecido como Professor, o fundador do Comando Vermelho, afirmou ter lido diversos livros de guerrilha enquanto estava na Ilha Grande, entre eles *O Manifesto do Partido Comunista*, *A História da Riqueza do Homem*, *A Concepção Materialista da História e Conceitos Elementares de Filosofia*.

A partir de 1975 a Falange LSN vai tomando forma e passa a disseminar entre os presos as idéias de que “o inimigo está fora das celas, aqui dentro somos todos irmãos”, um recado para a Falange do Jacaré e seus aliados, contra os crimes praticados aos demais presos.

No dia 17 de setembro de 1979, em virtude da morte de um integrante da Falange Jacaré, por integrantes da Falange LSN, os líderes se reúnem para traçar uma retaliação no cubículo 24 da Galeria C. Durante esta reunião o grupo da Falange Vermelha invade o local e mata todos os

⁹ Numa dessas manifestações no Carandiru, coordenada pelo Padre Alípio, os presos ficaram por 30 dias em greve de fome para organizar alguns setores do presídio, passaram a coordenar a farmácia, foram liberados do uso do uniforme e tiveram autorização para levar jornais e revistas para dentro das celas.

¹⁰ Um documento da Aliança Libertadora Nacional (ALN) escrito por Carlos Marighela, denominado “Pequeno Manual do Guerrilheiro Urbano” foi encontrado com o assaltante de bancos Carlos Alberto Mesquita, o 2º na hierarquia do Comando Vermelho, em 1975.

líderes da Falange jacaré, episódio que ficou conhecido como a Noite de São Bartolomeu, em referência ao massacre de protestantes franceses pelos católicos, no reinado de Carlos IX. Essa data marcaria a tomada do poder pela Falange Vermelha na Ilha Grande, unificando o poder no presídio.

O massacre de 17 de setembro na Ilha Grande teve repercussão por todas as instituições penais do estado e estendeu os braços do Falange Vermelha para os mais de 14.000 presidiários cariocas, difundindo em todas as cadeias suas novas palavras de ordem:

- 1. Morte para quem assaltar ou estuprar companheiros;*
- 2. Incompatibilidades trazidas da rua devem ser resolvidas na rua, porque a rivalidade entre quadrilhas não pode perturbar a vida na cadeia;*
- 3. Violência apenas para tentar fugir;*
- 4. Luta permanente contra a repressão e os abusos.*

Pouco tempo depois, a Falange Vermelha muda seu nome e passa a adotar a denominação de Comando Vermelho, em homenagem aos ensinamentos adquiridos com os presos políticos e à cor vermelha do comunismo, utilizando o slogan: ***Paz, Justiça e Liberdade!***

Como se percebe houve forte influência dos presos políticos na formação da ideologia do Comando Vermelho, através da influência do Padre Alípio e outros, orientando os demais encarcerados sobre a necessidade de organização e comando para exercer pressão aos governantes e à direção do presídio, para o atendimento das necessidades dos presos e interromper a onda de mortes e estupros praticada pela Falange do Jacaré. Com a assunção do poder pelo Comando Vermelho, surge uma nova ideologia no sistema carcerário, voltada à luta contra repressão, abusos praticados pelos agentes de segurança, pelos outros grupos rivais e melhoria das condições de existência na prisão.

O CV criou uma espécie de “Caixa de Assistência”, na qual cada integrante deveria contribuir enquanto estivesse fora das prisões, com parte do produto do roubo, o que chamam até hoje de “expropriação”, de forma que, ao ser novamente preso, pudesse contar com aqueles recursos na contratação de advogados, sustento de sua família durante o período em que estivesse no cárcere e comprar favores na prisão. Este e outros vários aspectos, diferenciava a antiga Falange LSN dos demais grupos de internos. Enquanto os outros grupos reivindicavam seus próprios interesses, o futuro CV brigava por interesse de todos os detentos, utilizando estratégias muito inteligentes como a exigência das denominadas “celas-bordel”, onde eram realizadas visitas íntimas, angariando a simpatia de todos, assim como na divulgação de maus tratos e espancamentos praticados pelos guardas e que foram trazidos ao conhecimento do público pela imprensa, através de parentes dos presos políticos.

Os primeiros líderes, que compunham o 1º escalão do Comando Vermelho, ficaram conhecidos como a 1ª Geração do CV eram Willian da Silva Lima (Professor), Carlos Alberto Mesquita, Paulo Nunes Filho (Careca), Paulo César Chaves (PC Branco), José Jorge Saldanha (Zé do Bigode)¹¹, Eucanan de Azevedo (Canã), Iacy de Castro (Iacy) e Apolinário de Souza (Nanai).

O criador do Comando Vermelho, Willian da Silva Lima (O Professor) é um dos únicos que ainda continuam vivos, depois de cumprir trinta anos de prisão e ser posto em liberdade. Seu criador e todo o 1º escalão do CV, sempre tiveram em mente a forte preocupação com a situação dos presos e a sua própria condição, sendo levados pelo sistema a se organizar com a finalidade de lutar pela sobrevivência, visando melhorar a situação dos presos na prisão,

¹¹ Com a morte de Zé do Bigode pela primeira vez a sociedade tomou conhecimento do CV, num tiroteio cinematográfico, no Conjunto dos Bancários da Rua Altinópolis, na Ilha do Governados, onde foi divulgado na mídia o slogan do CV, Paz, Justiça e Liberdade. Zé do Bigode jogava bola e fazia churrascos para os bancários e pegava informalmente informações sobre a rotina dos bancos e organizava os assaltos, num verdadeiro trabalho de inteligência, aprendido no tempo em que conviveu com presos políticos na Ilha Grande.

combatendo o “princípio da menor exigibilidade¹²” tão bem explicado por Rusch e Kirscheimer e amplamente disseminado no sistema penitenciário brasileiro ao longo da história. Todos os integrantes do 1º escalão eram contra o uso de drogas, por acharem que traria grande mal aos jovens e nenhum deles era traficante. Tinham consciência, mesmo que intuitivamente, que o sistema os conduziu ao mundo do crime, por pressões de subculturas delitivas, que permeavam o ambiente onde muitos nasceram e cresceram, necessidade de sobrevivência, a ausência de ações inclusivas do Estado e pelo próprio momento histórico vivido pelo país na época da ditadura militar, que juntou presos políticos e presos comuns no mesmo local, criando condições que contribuíram para o surgimento do CV. O próprio Professor relata no seu livro “*Quatrocentos Contra Um*”, publicado pela Editora Vozes, a enorme contribuição dos presos políticos na formação ideológica dos presos da Ilha Grande:

(...) Quando os presos políticos se beneficiaram da anistia que marcou o fim do Estado Novo, deixaram na cadeia presos comuns politizados, questionadores das causas da delinquência e conhecedores dos ideais do socialismo. Essas pessoas, por sua vez, de alguma forma permaneceram estudando e passando essas informações adiante.

Com a morte dos integrantes da 1ª Geração do Comando Vermelho chegam à liderança da organização, na década de 80, alguns narcotraficantes, dentre os quais os mais famosos foram José Carlos dos Reis Encina (Escadinha, narcotraficante oriundo do Morro do Juramento), José Carlos Gregório (Gregório Gordo), Denir Leandro da Silva (Denis da Rocinha), Darcy da Silva Filho (Cy de Acari), Paulo Roberto Cruz (Beato Salu) e Isaías Costa Rodrigues (Isaías do Borel), todavia a ideologia do CV, baseada no slogan “Paz, Justiça e Liberdade”, vai perdendo força, os novos líderes viam no tráfico de drogas uma possibilidade de maior lucro e menor

¹² RUSCH, George e KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e Estrutura Social** – 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004. Afirmam que o princípio de *less eligibility* baseia-se no pressuposto de que as condições de vida no cárcere e as oferecidas pelas instituições assistenciais devem ser inferiores às das categorias mais baixas de trabalhadores livres, de modo a constri-los ao trabalho e aos efeitos dissuasivos da pena.

risco, paralelamente a isso os dois cartéis mais importantes no tráfico internacional de drogas, o Cartel de Medellín e de Cali, ganham força no mercado internacional e expandem seus negócios, procurando novos parceiros no Brasil, encontrando por aqui Antonio José Nicolau (Toninho Turco), que se tornou o maior atacadista de drogas do seu tempo, proprietário de uma fortuna em imóveis no RJ, chegando a financiar a campanha de seu filho eleito Deputado estadual em 86 pelo Partido Liberal. Os novos líderes do CV voltam suas ações não mais em assaltos a bancos como antes, mas sim no narcotráfico, ocupando estrategicamente e mantendo bocas de fumo nos principais morros e favelas do RJ. Esta situação não foi exclusividade do CV no RJ, mas ocorria em vários pontos do mundo, devido à expansão dos colombianos. Na Europa a União Corsa, na França, Inglaterra e Alemanha; a Cosa Nostra, na Itália; Nos Estados Unidos, o trabalho era feito por imigrantes ilegais hispânicos, asiáticos e negros do Harlem, ou seja, traficantes de todas as raças e cores espalharam-se pelo mundo, impulsionados pelos colombianos e bolivianos, disseminando o consumo de drogas e estabelecendo rotas e conexões por todos os continentes.

O enfraquecimento momentâneo do Comando Vermelho, com a morte dos antigos líderes, fez com que alguns integrantes de grupos rivais criassem o Terceiro Comando.

Fica clara a enorme contribuição dada pelo Estado quando juntou num mesmo local presos políticos e presos comuns, gerando condições para que esse contato permitisse a formação ideológica dos presos comuns o que culminou no surgimento do CV. Diante disso pode-se afirmar que o próprio Estado contribuiu para a situação que hoje vivemos em São Paulo e Rio de Janeiro, onde jovens, movidos pelos mesmos problemas sociais acabam ingressando no mundo do crime e empregando as mesmas táticas aprendidas pelos primeiros líderes do CV, com a agravante de que, os militantes de esquerda, viviam na clandestinidade, num verdadeiro

isolamento social, situação que a criminalidade atual conseguiu romper, desenvolvendo laços de cooperação com a população carente das favelas, ocupando o espaço abandonado pelo Estado, conquistando o apoio ou pelo menos o silêncio dessas comunidades, por simpatia ou por medo.

A infância e juventude pobre do RJ, sem escola e sem família, praticamente abandonada pelo Estado, virou força de trabalho para a criminalidade, naquela década perdida (ZAFFARONI, citado por BATISTA)¹³

¹³ BATISTA, Vera Malagutti. **Díficeis Ganhos Fáceis**, p. 98.

3. PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL – A Grande Revolta

A facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital), foi criada por oito presos, em 31 de agosto de 1993, no Anexo da Casa de Custódia de Taubaté, cidade localizada a 130 km de SP, conhecido pela comunidade carcerária como o Piranhão, tida naquela época como a prisão mais segura do Estado.

De maneira muito semelhante ao surgimento do CV, onde os presos criaram um time de futebol, denominado “CHORA NA CRUZ”, os homens do PCC também tiveram sua idéia a partir do time de futebol formado por presos oriundos da capital paulista. Assim deram ao time o nome de “COMANDO DA CAPITAL”. Como o Brasil é o país do futebol e time do Comando da Capital ganhava quase todas as partidas na prisão, acabaram conquistando um respeito natural pelos demais presos. E assim, numa das escuras celas da Casa de Custódia de Taubaté, numa quinta-feira, os detentos ainda com as camisas suadas do jogo, resolveram aproveitar o respeito e admiração dos outros presos, revertendo essa força na luta pelos direitos dos detentos. Esta é uma experiência que lembra diretamente o surgimento do CV, quando os presos saíram do isolamento da Ilha Grande e resolveram se unir contra os abusos que sofriam.

Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, preso sob acusação de roubos a bancos, é o chefe do PCC (Primeiro Comando da Capital). Marcola assumiu a liderança do PCC no final de 2002, pregando ações mais moderadas. Destituiu os líderes da ala radical da facção Cesinha e José Márcio Felício (o Geleirão), que usavam atentados para intimidar as autoridades do sistema prisional.

Durante uma partida de futebol na quadra do Piranhão, os oito presos, que haviam sido transferidos da capital do Estado para lá como castigo por mau comportamento, resolveram batizar o time deles como Comando da Capital.

Para defender a camisa do PCC e começar a organizar a facção, também chamada logo no início de Partido do Crime e de 15.3.3, por causa da ordem das letras "P" e "C" no alfabeto, estavam escalados Misael Aparecido da Silva, o Misa, Wander Eduardo Ferreira, o Eduardo Cara Gorda, Antonio Carlos Roberto da Paixão, o Paixão, Isaías Moreira do Nascimento, o Isaías Esquisito, Ademar dos Santos, o Dafé, Antônio Carlos dos Santos, o Bicho Feio, César Augusto Roris da Silva, o Cesinha, e José Márcio Felício, o Geleião.

Ainda no início da facção, o time de criminosos dizia que ela havia sido criada para "combater a opressão dentro do sistema prisional paulista" e também "para vingar a morte dos 111 presos", em 2 de outubro de 1992, no episódio que ficou conhecido como "Massacre do Carandiru", quando homens da PM mataram presidiários no pavilhão 9 da extinta Casa de Detenção de São Paulo.

Enquanto o time da capital estava em quadra, Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, e Idemir Carlos Ambrósio, o Sombra, que, anos mais tarde, viriam a se tornar os líderes mais "conceituados" junto à massa carcerária de São Paulo, estavam em uma cela separada, confinados.

Nessa mesma época, o símbolo chinês do yin-yang, pintado de branco-e-preto, foi adotado como o escudo da facção. "Uma maneira de equilibrar o bem e o mal com sabedoria", explicavam os fundadores do PCC.

Em fevereiro de 2001, Sombra tornou-se o líder mais expressivo da organização ao coordenar, por telefone celular, rebeliões simultâneas em 29 presídios paulistas. A megarrebelião deixou um saldo de 16 presos mortos.

Cinco meses depois, no entanto, Sombra, chamado de "pai" pelos outros criminosos, foi assassinado por cinco membros da facção, numa disputa interna pelo comando geral do PCC.

Enquanto tomava banho de sol na mesma quadra onde nasceu a organização, ele foi espancado até morrer.

Com o assassinato de Sombra, Geleirão e Cesinha, responsáveis pela aliança do PCC com a facção criminosa CV (Comando Vermelho), do Rio de Janeiro, quando ambos estiveram presos no Complexo Penitenciário de Bangu, assumiram a liderança e passaram a coordenar atentados violentos contra prédios públicos.

Considerados "radicais" por uma outra corrente do PCC, mais "moderada", Geleirão e Cesinha foram depostos da liderança em novembro de 2002, quando Marcola assume de vez o grupo. Além de depostos, foram jurados de morte sob a alegação de terem feito delações à polícia. Por isso, eles criaram uma outra facção, o TCC (Terceiro Comando da Capital).

Sob as ordens de Marcola, também conhecido como Playboy (por ser uma pessoa muito vaidosa), o PCC é acusado de participação do assassinato do juiz-corregedor Antonio José Machado Dias, em março de 2003.

Machadinho, como era conhecido o juiz, fiscalizava, entre outras coisas, o CRP (Centro de Readaptação Penitenciária) de Presidente Bernardes (589 km de SP), hoje o presídio mais rígido do Brasil e para onde os membros do PCC temem ser transferidos.

Promover uma rebelião e destruir o CRP, onde os detentos passam 23 horas trancados, sob os rigores do RDD, sem acesso a jornal, revista, rádio e televisão, é uma das metas da facção hoje. Segundo discursos de criminosos do PCC, isso seria "a desmoralização" do governo.

Para conseguir dinheiro para o caixa da facção, os membros do PCC exigem que os "irmãos", como são tratados os integrantes do grupo, paguem uma taxa mensal de cinquenta reais, os que estão presos e os que estão em liberdade quinhentos reais. O dinheiro é usado para

comprar armas e drogas, além de financiar ações de resgate de presos ligados ao grupo, financiar advogados, corromper funcionários do sistema carcerário e policiais.

Para se tornar membro do PCC, o criminoso precisa ser "batizado", ou seja, apresentado por um outro que já faça parte da organização criminosa e que se responsabilize por suas ações junto ao grupo. Todos têm de cumprir um estatuto, redigido pelos fundadores reunidos no Piranhão, em 1993, com 16 itens. O nº 9, por exemplo, diz: "O partido não admite mentiras, traição, inveja, cobiça, calúnia, egoísmo, interesse pessoal, mas sim: a verdade, a fidelidade, hombridade, solidariedade e o interesse comum ao bem de todos, porque somos um por todos e todos por um".

« Diante do enfraquecimento do CV carioca, que tem perdido vários pontos-de-venda de droga no Rio e diminuído a demanda no tráfico internacional, o PCC aproveitou-se dessa brecha comercial e está se tornando a maior facção criminosa do país.

A ação organizada do PCC (Primeiro Comando da Capital), que desencadeou a série de rebeliões no Estado de São Paulo, está prevista no estatuto da organização criminosa. O estatuto prevê ainda que todo membro que não seguir à risca as determinações será condenado à morte, sem perdão.

4. O FALACIOSO DISCURSO DO CRIME ORGANIZADO E A AUSÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO E COORDENAÇÃO

A discussão acerca de "criminalidade e violência", no Brasil, tomou um rumo muito marcado pela recente história política do país e o papel que nela tiveram os intelectuais que trabalhavam nas universidades e organizações não-governamentais. Torna-se importante, pois, levar em conta a relação entre o campo intelectual e o campo político para entendermos os debates e afirmações reiteradas que ocuparam o pensamento dos que se dedicaram ao assunto.

A associação de duas ou mais pessoas para a prática de crime sempre foi objeto de estudos dos penalistas, situação de proporcionou o aparecimento do discurso do crime organizado na história, entendido de duas formas, devido à insuficiência de categorias tradicionais como quadrilha e bando. Para alguns pode ser entendido como um discurso que fundamenta e legitima a perseguição de inimigos políticos ao longo da história, grupos marginalizados, perseguidos, estigmatizados, minoritários e que constituíam uma ameaça à ordem estabelecida. Também existem aqueles que acreditam na concepção de que não podemos buscar as raízes desse discurso no passado e sim na contemporaneidade, derivado do discurso norte-americano de “organized crime” e do paradigma mafioso, verdadeiramente como um subproduto do capitalismo, colocando este fenômeno criminoso como um fenômeno histórico do século XX.

O certo é que temos nomes de peso defendendo ambas as hipóteses.

Podemos citar Juarez Cirino dos Santos, defensor da primeira e Eugênio Raul Zaffaroni, mais alinhado à segunda, contudo, ambas sempre atravessadas por múltiplas linhas de clivagem entre dominantes e dominados.

Entretanto, temos que aceitar a Tese de DIETTER¹⁴, de que, apesar de parecerem excludentes, na verdade, ambas as perspectivas podem ser vistas como complementares, pois servem somente de rótulos como parte de um discurso-pretexto usado para legitimar políticas de perseguição a grupos minoritários, bem como para criar no imaginário coletivo um temor contra o inimigo externo, fora do sistema capitalista, numa variante moderna, transnacional e com características próprias, marcadas pela dupla inserção dos pobres nas manifestações de violência, principalmente urbana, decorrente de dilemas éticos e políticos lancinantes e algumas ambigüidades teóricas.

Em verdade a expressão crime organizado foi criada pela criminologia americana para designar um feixe de fenômenos delituosos indefinidos praticados por empresas capitalistas, inseridas dentro de uma subcultura propensa a atividades ilícitas, a partir da Lei Seca da década de 20, atividade que fez enriquecer uma classe desprestigiada, provocando disputas de poder que atraíram a atenção de políticos e serviram de pretexto para a implantação de políticas de “lei e ordem”, implementadas como plataforma política.

Esse conceito americano de crime organizado, apesar de esvaziado de conteúdo fático, serviu para legitimar a repressão de minorias e justificar restrições externas à soberania de outras nações independentes.

DIETTER ainda nos esclarece que, devido a falta de consenso, estas teorias misturam elementos do imaginário popular com características da atividade empresarial, buscando suas definições na organização estrutural dessas organizações e não em uma realidade demonstrável, deixando um monte de elementos questionáveis, por se referirem em alguns momentos ao conceito mais amplo de “*white collar crime*” e noutros ao de “*quadrilha ou bando*”.

¹⁴ DIETER, Maurício Stegemann. Cp cit. Pg 94.

De tudo isso a única certeza que temos é que nas práticas de controle social que este conceito legitima é que reside a razão da insistência de sua utilização. Todavia estes paradigmas estrangeiros não conseguem adequar-se com perfeição à situação pátria, deixando uma carência de identificação, revelada na exposição exagerada de líderes de quadrilhas de algumas regiões marginalizadas, numa tentativa desesperada de provar a existência de tais organizações.

Na verdade o discurso de crime organizado funciona como encobridor da incapacidade política de resolver os problemas comunitários locais, como saúde, habitação, emprego, compensada pela pseudo-eficiência na luta contra o crime, como o Programa de “Tolerância Zero” ianque, disseminando o medo no seio da população, para justificar medidas rápidas e emergenciais. Derradeiro, podemos afirmar que a Política Criminal Oficial, utiliza o discurso do combate ao crime organizado para legitimar a tomada de atitudes antidemocráticas levadas a efeito de acordo com a conveniência do poder institucional, com conseqüências extremamente danosas, como a adoção de teorias simplistas para explicação do fenômeno criminoso e a utilização de um Direito Penal simbólico e repressor.

Na verdade, para entender como funcionam os mecanismos do denominado crime organizado, temos que ir atrás de respostas em campo.

Examinando casos empíricos e conhecendo a situação dos envolvidos no processo, podemos concluir que o conceito de crime organizado não existe sem o aparato estatal. Nós só podemos entender o crime organizado a partir de sua relação com o Estado. Em verdade as subculturas delitivas estão plasmadas em todos níveis da sociedade, tanto dentro quanto fora dos governos, desde o desvio de verbas públicas dentro das prefeituras até as organizações como o PCC e o CV.

De acordo com dados da CPI do Narcotráfico, o *tráfico de drogas* seria a principal atividade do denominado crime organizado no Brasil, *mercado consumidor e rota* de drogas dos países andinos para Estados Unidos e Europa, em geral adquiridas em troca de *carretas e cargas* roubadas nas estradas brasileiras, idéia aceita e difundida pela imprensa, segundo a qual a principal manifestação do crime organizado nacional, estaria dedicada ao tráfico de drogas e de armas, roubo de carretas e assassinatos, com ação em vários Estados brasileiros, chefiados por políticos e empresários, como *Hildebrando Paschoal*, deputado federal (AC) cassado e preso, acusado pelo Ministério Público do Acre de assassinar o motorista Agilson Santos Firmino com uma moto-serra; *José Gerardo de Abreu*, deputado estadual (MA) cassado e preso, acusado de assassinar o delegado Stênio Mendonça; *William Sozza*, empresário de Campinas (SP), herdeiro de empresas de PC Farias, que teria participado do assassinato de Stênio Mendonça; *Augusto Farias*, deputado estadual (AL), que seria mandante dos assassinatos do próprio irmão PC Farias e de Suzana Marcolino, em Alagoas. De acordo com a CPI, todas essas pessoas se reuniriam para decidir a compra de droga, a distribuição de armas, o roubo e remessa de carretas para a Bolívia e, finalmente, quem deveria viver ou morrer.

O argumento que podemos apresentar como o mais convincente para derrubar o conceito importado de crime organizado está justamente na dificuldade de seu combate. Ao contrário do que se fala que o crime organizado é difícil de ser combatido devido à sua organização, temos a forte convicção de que, o combate ao crime no País, fica mais complicado justamente por não existirem grandes organizações na retaguarda, o que impossibilita dismantelar essas facções, por causa da falta de uma figura central, que coordena as operações todas. Ou seja, estes vários pequenos líderes são de fácil e rápida substituição caso algum deles seja preso ou eliminado, e é isso justamente o que dificulta o trabalho de combate.

Nessa mesma linha de idéias temos o entendimento do festejado Mestre Prof Juarez Cirino dos Santos¹⁵:

Independente do caráter criminoso dos fatos narrados, que constituiriam as *provas* do crime organizado no Brasil, é necessário dizer o seguinte: a) enquanto o Poder Judiciário não emitir juízo definitivo sobre tais fatos e seus autores, a definição desses fenômenos como crimes permanece hipótese dependente de comprovação, e todas as pessoas referidas estão cobertas pela regra constitucional da *presunção de inocência*; b) as referidas associações de pessoas podem significar formação de bandos ou quadrilhas criminosas, assim como os fatos praticados por tais bandos ou quadrilhas podem constituir crimes, mas são incapazes de provar a existência do chamado *crime organizado*, até porque conceitos sem validade científica não podem ser demonstrados.

Mesmo o caso do Comando Vermelho e do PCC são enganadores, pois o único caráter organizacional possuído por eles foi enquanto seus membros fundadores estavam na cadeia, mas ao saírem de lá e voltando para suas atividades criminosas, esses componentes nomearam seus territórios como pertencentes ao Comando Vermelho, por uma verdadeira questão de “grife” ou “marca”, mas a falta de um líder unificador e a independência de uma boca de fumo em relação à outra transformaram o Comando Vermelho em apenas um identificador do território. Até mesmo porque várias dessas bocas já mudaram de comando, sendo hoje coordenadas por criminosos que nada têm a ver com as facções originais.

Assim, não podemos negar a óbvia existência de bandos, quadrilhas ou outras formas de associações ou organizações criminosas em qualquer país do mundo, entretanto várias pesquisas sérias desenvolvidas pela criminologia norte-americana¹⁶, revelam que as atividades criminosas atribuídas ao crime organizado teriam sido realizadas por grupos locais desarticulados, sem a organização estrutural da conspiração difundida pelo controle social, políticos e pela mídia.

¹⁵ Disponível em <http://www.cirino.com.br/artigos.htm>. Acesso em 03 de junho de 2007.

¹⁶ JOHN F. GALLIHER e JAMES L. MCCARTNEY, *Criminology: power, crime and criminal law*, 1977, p. 376.

5. A AUSÊNCIA DO ESTADO

A história de José Márcio Felício (Gelêião), um dos líderes do PCC é o exemplo clássico e traduz a enorme pressão anômica exercida pelos padrões culturais e os meios institucionalizados na sociedade para se atingir essas metas culturais. A ausência de conformismo traduzida numa atitude de rebeldia¹⁷, muito bem analisada por Robert Merton, demonstra de maneira irretorquível a ausência do Estado, deixando esses menores à própria sorte, em situações de extrema pobreza e abandono, tendo que furtar ou roubar para poder alimentar-se, já que não podem contar com os meios institucionalizados para suprir suas necessidades básicas.

José Márcio Felício (o Gelêião) foi abandonado pela mãe ainda recém-nascido e entregue para uma mãe adotiva. Essa mãe adotiva cuidou ainda que precariamente de José durante a infância. Entretanto com o agravamento das dificuldades financeiras ela foi obrigada a arrumar um novo namorado para ajudar no sustento da casa e passou a estimular o menino a permanecer nas ruas ou na casa de amigos, para que ele não fosse um obstáculo naquela nova relação, já que o menor resistia à presença daquele estranho, que havia tirado seu reinado na casa (situação comum com quase todas as crianças). Assim José foi ficando cada vez mais longe, até que não voltou mais. A turma da vizinhança – onde já havia garotos ligados ao crime – pesou decisivamente na balança da vida de José, levando-o até a conhecida estrada que tira milhares e adolescentes do rumo que se espera deles. Sem qualquer tipo de solidariedade, sendo obrigado a furtar e roubar para se vestir e se alimentar, assim como tantos outros meninos, José acabou escorregando pela maldita rampa da falta de atenção. Essa é apenas uma das milhares de

¹⁷ Robert Merton estudando os comportamentos dos cidadãos, diante das metas culturais impostas pela sociedade e dos meios institucionalizados usados para se atingir essas metas, denominou como atitude de rebeldia, aquela na qual os indivíduos aceitam as metas culturais, entretanto não concordam com os meios colocados à disposição do indivíduo para se atingir estas metas, comportamento oposto ao conformista, onde se aceitam as metas e os meios disponíveis.

estórias de meninos como José que recebe e revida as pancadas que a vida lhe dá e acaba tragado pela bruma da ausência total de cidadania e direitos elementares, reaparecendo trinta anos mais tarde, bandido formado, chefe de quadrilha e condenado por muitas penas, em fevereiro de 2001, junto com tantos outros de origem parecida e com trajetória muito semelhante à sua, liderando a maior rebelião de presos da história do sistema penal brasileiro, a grande revolta do PCC, que mobilizou durante 27 horas, 29 levantes simultâneos em cadeias espalhadas por todo o estado de São Paulo, a primeira e inesperada aparição do PCC para o grande público.

Assim também foi a história do surgimento do Comando Vermelho, uma tentativa de encontrar condições dignas de existência dentro do presídio da Ilha Grande.

Essas histórias não possuem semelhanças por mera coincidência, elas são frutos do sistema de seletividade social que empurra a juventude pobre e marginalizada para a vida do crime e do comportamento da mídia, no papel de agente político, na construção das representações sociais em torno da violência e da criminalidade.

Criminalizar os pobres é um instrumento indispensável porque garante materialmente a sua posição subalterna no mercado de trabalho e a sua crescente exclusão, disciplinando-os. É também um instrumento indispensável para encobrir, com a imagem da criminalidade perseguida, isto é, a dos pobres, o grande edifício da ilegalidade e da violência que reúne em nossa sociedade as classes detentoras do poder econômico.

6. EXECUÇÃO PENAL NO BRASIL

A execução das penas e medidas de segurança no Brasil, na perspectiva da Lei Nº 7210/84, não é uma atividade monopolística do Estado, mas deve ser uma obra de mútua e constante relação entre as instâncias formais e informais de controle da delinquência, com regras que disciplinam e resguardam a dignidade pessoal do condenado, procurando respeitar as garantias essenciais ao direito de defesa.

Declara a Exposição de Motivos da lei de Execução penal: “*O princípio da legalidade* domina o corpo e o espírito do Projeto, de forma a impedir que o excesso ou o desvio da execução comprometam a dignidade e a humanidade do Direito Penal”.

Os sistemas contemporâneos de execução penal, com base no primado da liberdade interior, se mostram receptivos a admitir que o fim da reinserção social do condenado deve ser entendido como possibilidade de participação nos sistemas sociais e não como reforma ou metamorfose da personalidade.

O sentido imanente de reinserção social deve ser compreendido como ajuda ou apoio a fim de que o condenado possa, livremente, eleger seus caninhos futuros.

Como se percebe, assim como a Constituição estabelece que é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral, também diploma de execução, em várias passagens, reconhece tal garantia.

Sem embargo, de todas as garantias e prerrogativas dos presos, albergadas na Constituição Federal e na Lei de Execução penal, o que se constata é que grande parte da população carcerária está confinada em cadeias públicas, presídios, casas de detenção e estabelecimentos prisionais análogos, onde prisioneiros de alta periculosidade convivem em celas superlotadas com criminosos ocasionais, de escassa ou nenhuma periculosidade, e

pacientes de imposição penal prévia (presos provisórios) para quem é um mito a presunção de inocência. Nesse ambiente de estufa, a ociosidade é a regra; a intimidade, inevitável e profunda. A deterioração do caráter, resultante da influência corruptora da subcultura criminal, com a paulatina alienação mental e inaptidão para o trabalho, associada ao comprometimento da saúde, atua na personalidade do preso como uma verdadeira “sementeira de reincidências”.¹³

Trazemos à colação o ensinamento do Grande Mestre Prof. Juarez Cirino dos Santos:

A tese fundamental da *Criminologia crítica* sobre o sistema de justiça criminal fundado no cárcere é clara: as *funções declaradas* de prevenção da criminalidade e de ressocialização do criminoso – cujo fracasso histórico é definido pelo célebre *isomorfismo reformista* de FOUCAULT, de reconhecimento do fracasso e de reproposição reiterada do projeto fracassado – constituem retórica legitimadora da *repressão seletiva* de indivíduos das camadas sociais inferiores, fundada em indicadores sociais negativos de marginalização, desemprego, pobreza etc., que marca a criminalização da miséria no capitalismo;¹⁶ ao contrário, as *funções reais* do sistema penal fundado no cárcere constituem absoluto sucesso histórico, porque a *gestão diferencial* da criminalidade garante as *desigualdades sociais* em poder e riqueza das sociedades fundadas na relação *capital/trabalho assalariado*.

Sabemos que um dos mais graves problemas do sistema penal é a superpopulação carcerária – que agrava todos os outros problemas, chegando a população carcerária no Brasil, a mais de 300.000 presos, excedendo ao dobro da capacidade do sistema - excluídos os presos das Cadeias Públicas, que correspondem ao dobro da população do sistema penitenciário, em condições de vida ainda piores.

Considerando esses aspectos a Criminologia Crítica propõe mudanças o sistema em duas direções principais. A primeira, no sistema de justiça criminal, com um programa radical de despenalização e descriminalização. A segunda mudança estrutural seria no sistema carcerário,

¹⁸ JUNIOR, João Marcelo de Araújo (org). DOTTI, René Ariel. **Execução Penal no Brasil: aspectos constitucionais e legais** [Sistema Penal Para o Terceiro Milênio – Atos do Colóquio Marc Ancel], pg 96. Rio de Janeiro: REVAN, 1991.

propriamente dito, com um programa de radical descarcerização, com uma máxima humanização das condições de vida no cárcere¹⁹.

¹⁹ Ver, para uma análise mais aprofundada sobre estes tópicos, *A Criminologia Crítica e a Reforma da Legislação Penal*. Disponível em <http://www.cirino.com.br/artigos.htm>.

7. CONCLUSÃO

A história de Geléião, do surgimento do Comando Vermelho e do Primeiro Comando da Capital é mais uma demonstração de que a questão da criminalidade passa por uma reforma total e completa da estrutura social brasileira, baseada no modo de exploração capitalista.

Os dados do governo Brizola, apresentados por HOLANDA²⁰, nos mostram um forte declínio nas rebeliões nas prisões, diminuição do número de seqüestros, pacificação das favelas, redução nos índices globais da criminalidade carioca, quando comparados com outros governos como o de Moreira Franco, evidenciando com uma clareza solar a importância do tratamento digno e humano das questões relacionadas com os presos e a comunidade pobre das favelas e guetos da sociedade carioca, como fator de redução da violência nos grandes centros urbanos²¹.

A incorporação dos direitos humanos na agenda política estadual carioca, mesmo não conseguindo implementar-se como uma cultura corporativa da polícia carioca serviu para romper com o modelo policial nascido nos porões da ditadura, apesar da fragilidade e dos equívocos de implementação, construindo um marco institucional de rompimento com o modelo ditatorial. É a famosa Lei da Ação e Reação de Issac Newton, mascarada pela imprensa e por outros aparelhos ideológicos do Estado que tentam distorcer a realidade, afirmando que a redução da criminalidade foi obtida por acordos e conchavos com bicheiros e traficantes, procurando estigmatizar os direitos humanos como direitos de bandidos. Negam-se a perceber e

²⁰ HOLLANDA, Cristina Buarque de. **Polícia e Direitos Humanos - Política de Segurança Pública no Primeiro Governo Brizola [Rio de Janeiro: 1983-1986]**. Rio de Janeiro: REVAN, 2005.

²¹ O embate ideológico travado no campo da segurança pública contrapunha uma perspectiva penal e repressiva, inspirada na ação militar dos anos de ditadura, a uma visão humanista que enxergava o crime como desvio próprio de uma sociedade excludente, cabendo ao Estado intervir nas causas e não nas consequências da exclusão social. O discurso político para a área de segurança pública durante o governo Brizola no RJ foi deslocado para a evocação de um modelo de garantismo constitucional. O governo Brizola foi pioneiro na associação entre política de segurança pública e reconhecimento do imperativo dos direitos humanos, numa tentativa de definir tal política nos marcos estritos do estado democrático de direito.

quando percebem negam-se a admitir que favelados não é sinônimo de ladrão. Continuam sempre com o mesmo diálogo ultrapassado e lombrosiano, ignorando o processo de seletividade do sistema de justiça criminal e do *LABELING APPROACH*, numa retórica conservadora que clama indefinidamente por repressão e banimento da impunidade como estratégias auto-suficientes no combate à criminalidade.

Tentamos mostrar nesta humilde e simples pesquisa, que o PCC e o CV assim como outras facções criminosas, como Terceiro Comando (RJ), Terceiro Comando da Capital (SP), Amigos dos Amigos (RJ), Comando Caipira (RJ), CV Jovem (RJ), Comando ou Comitê da Liberdade (SP), Seita Satânica (SP), Partido Revolucionário da Criminalidade Brasileira (SP) e outros de menor projeção que ainda não são conhecidos estão por aí nascendo e se desenvolvendo, alimentando-se da negligência estatal, que não busca soluções reais para o problema e utiliza um direito penal simbólico como uma *política estatal de criminalização das misérias do Estado*, como muito bem disse Lööc Wacquant²² ao analisar o avanço do Estado penal americano.

Assim como a morte de um traficante faz surgir um novo líder muitas vezes mais atroz e violento, a tentativa de extermínio dessas facções criminosas não irá reduzir o índice de criminalidade, pois outros surgirão, o que demonstra a desorganização dessas quadrilhas, pois se estivessem organizadas bastaria eliminar os líderes para desarticular o sistema, o que não ocorre. Reside justamente na sua não organização a dificuldade de eliminação dessas quadrilhas, que atuam isoladamente, com líderes específicos e muitas vezes rivais uma das outras.

O ciclo vital dessas facções criminosas, devido às transformações sociais impostas à sociedade brasileira, não fará desaparecer a criminalidade, apenas elevará um novo modelo,

²² WACQUANT, Lööc, **Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Editora Freitas Bastos, 2001.

uma nova facção à categoria de inimigo público número um, da mesma forma como o capoeira, passando pelo malandro e o bandido, chegando ao narcotraficante, muito bem analisados por BORGES.

Não podemos combater as consequências sem tratar a causa dessa doença social, criada, a partir, de uma sociedade excludente. Um raciocínio tão simples e tão certo, como uma simples conta de matemática e que não se consegue concretizar por falta de vontade política, pois não se pode combater os fatores de criminalização atacando somente um dos seus aspectos, uma análise política que contemple somente o viés econômico, cultural ou social será certamente uma análise empobrecida.

Neste trabalho não estamos tratando nada de novo, nem descobrindo uma nova teoria, essa não é nossa pretensão. Buscamos aqui, sem querer parecer pretensioso, somar nossa voz com a de muitos como o ilustre Professor Juarez Cirino, Zaffaroni, Alessandro Baratta, e tantos outros que a anos vêm gritando de forma incessante a necessidade de reformulação e da busca de um direito penal equilibrado, que seja usado como a *ultima ratio* e não como *prima ratio* e quem sabe um dia sejamos ouvidos e teremos uma diminuição das desigualdades sociais, uma distribuição mais justa de riqueza e renda e como consequência uma maior pacificação social, que é o fim colimado pelo Direito e pelos estudiosos da Criminologia Crítica e Radical.

Encerramos nosso texto lembrando BARATTA (citado por BATISTA):

Não é tarefa do historiador dar receitas para mudar a sociedade, assim como não é tarefa do poeta melhorar o mundo. Mas, como o poeta, ao fazer da realidade metáfora, nos ajuda a reconhecer o sentido e a manter a distância e a liberdade necessárias para a luta para melhorá-la, também o historiador e o sociólogo, pelo fato de revelarem como andavam a e como andam realmente as coisas na sociedade, já começaram a mudá-la. (BATISTA, 2003, p. 33).

REFERÊNCIAS:

- AMORIM, Carlos. *Comando Vermelho – A História Secreta do Crime Organizado no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Record, 1995.
- _____. *CV_PCC: A Irmandade do Crime*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à Sociologia do Direito Penal*; tradução Juarez Cirino dos Santos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.
- BORGES, Wilson Couto. *Criminalidade no Rio de Janeiro – A Imprensa e a (In)formação da Realidade*. Rio de Janeiro: Revan, 2006.
- CARVALHO, Salo. *Penas e Garantias*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2003.
- DIETER, Maurício Stegemann. *Reflexões Sobre o Conceito de Crime Organizado e Suas Funções no Discurso do Poder*. Revista Jurídica Themis nº 16. Curitiba: UFPR, 2004/2005.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir – História da Violência nas Prisões*; tradução Raquel Ramalhe. 31ª ed. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 2006.
- HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Polícia e Direitos Humanos – Política de Segurança Pública no Primeiro Governo Brizola [Rio de Janeiro: 1983-1986]*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.
- DOTTI, René Ariel. JUNIOR, João Marcelo de Araújo (org). *Execução Penal no Brasil: aspectos constitucionais e legais. Sistema Penal Para o Terceiro Milênio – Atos do Colóquio Marc Ancel*. 2ª ed. Rio de Janeiro: REVAN, 1991.
- LEITE, Eduardo de Oliveira. *A Monografia Jurídica*. 6. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. *Cárcere e Fábrica – As origens do sistema penitenciário (séculos XVI – XIX)*; tradução Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2006
- RAUTER, Cristina. *Criminologia e Subjetividade no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- RUSCH, George e KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e Estrutura Social*; tradução Gizlene Neder. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- SANTOS, Juarez Cirino dos. *A Moderna Teoria do Fato Punível*. 4ª ed. Curitiba: ICPC/Lúmen Júris, 2006.
- _____. *Direito Penal – Parte Geral*. Curitiba: ICPC/Lúmen Júris, 2006.

_____. *A Criminologia Crítica e a Reforma da Legislação Penal*. Disponível em <http://www.cirino.com.br/artigos.htm>.

_____. *O Crime Organizado*. Disponível em <http://www.cirino.com.br/artigos.htm>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Sistema de Bibliotecas. *Normas para a Apresentação de Documentos Científicos*. Curitiba: Editora da UFPR, n. 6, 2000.

WACQUANT, Löic, *Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Editora Freitas Bastos, 2001.

ANEXO I

Abaixo a íntegra do estatuto reproduzida fielmente como foi escrita pelas lideranças da organização criminosa.

ESTATUTO DO PCC

1. Lealdade, respeito, e solidariedade acima de tudo ao Partido;
2. A Luta pela liberdade, justiça e paz;
3. A união da Luta contra as injustiças e a opressão dentro das prisões;
4. A contribuição daqueles que estão em Liberdade com os irmãos dentro da prisão através de advogados, dinheiro, ajuda aos familiares e ação de resgate;
5. O respeito e a solidariedade a todos os membros do Partido, para que não haja conflitos internos, porque aquele que causar conflito interno dentro do Partido, tentando dividir a irmandade será excluído e repudiado do Partido;
6. Jamais usar o Partido para resolver conflitos pessoais, contra pessoas de fora. Porque o ideal do Partido está acima de conflitos pessoais. Mas o Partido estará sempre leal e solidário a todos os seus integrantes para que não venham a sofrer nenhuma desigualdade ou injustiça em conflitos externos;
7. Aquele que estiver em Liberdade "bem estruturado", mas esquecer de contribuir com os irmãos que estão na cadeia, serão condenados à morte sem perdão;
8. Os integrantes do Partido tem que dar bom exemplo a serem seguidos e por isso o Partido não admite que haja assalto, estupro e extorsão dentro do Sistema;
9. O partido não admite mentiras, traição, inveja, cobiça, calúnia, egoísmo, interesse pessoal, mas sim: a verdade, a fidelidade, a hoinbridade, solidariedade e o interesse como ao Bem de todos, porque somos um por todos e todos por um;

10. Todo integrante tem que respeitar a ordem e a disciplina do Partido. Cada um vai receber de acordo com aquilo que fez por merecer. A opinião de Todos será ouvida e respeitada, mas a decisão final será dos fundadores do Partido;

11. O Primeiro Comando da Capital PCC fundado no ano de 1993, numa luta descomunal e incansável contra a opressão e as injustiças do Campo de concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, tem como tema absoluto a "Liberdade, a Justiça e Paz".

12. O partido não admite rivalidades internas, disputa do poder na Liderança do Comando, pois cada integrante do Comando sabe a função que lhe compete de acordo com sua capacidade para exercê-la;

13. Temos que permanecer unidos e organizados para evitarmos que ocorra novamente um massacre semelhante ou pior ao ocorrido na Casa de Detenção em 02 de outubro de 1992, onde 11 presos foram covardemente assassinados, massacre este que jamais será esquecido na consciência da sociedade brasileira. Porque nós do Comando vamos mudar a prática carcerária, desumana, cheia de injustiças, opressão, torturas, massacres nas prisões;

14. A prioridade do Comando no momento é pressionar o Governador do Estado à desativar aquele Campo de Concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, de onde surgiu a semente e as raízes do comando, no meio de tantas lutas inglórias e a tantos sofrimentos atrozes;

16. Partindo do Comando Central da Capital do QG do Estado, as diretrizes de ações organizadas simultâneas em todos os estabelecimentos penais do Estado, numa guerra sem trégua, sem fronteira, até a vitória final;

17. O importante de tudo é que ninguém nos deterá nesta luta porque a semente do Comando se espalhou por todos os Sistemas Penitenciários do estado e conseguimos nos estruturar também

do lado de fora, com muitos sacrifícios e muitas perdas irreparáveis, mas nos consolidamos à nível estadual e à médio e longo prazo nos consolidaremos à nível nacional. Em coligação com o Comando Vermelho - CV e PCC iremos revolucionar o país dentro das prisões e nosso braço armado será o Terror "dos Poderosos" opressores e tiranos que usam o Anexo de Taubaté e o Bangu I do Rio de Janeiro como instrumento de vingança da sociedade na fabricação de monstros;

Conhecemos nossa força e a força de nossos inimigos Poderosos, mas estamos preparados, unidos e um povo unido jamais será vencido.

LIBERDADE! JUSTIÇA! E PAZ!

O Quartel General do PCC, Primeiro Comando da Capital, em coligação com Comando Vermelho CV.

UNIDOS VENCEREMOS

ANEXO II

Carta lida na Rede Globo por membro do PCC, durante vídeo reproduzido pela emissora como condição para liberação do repórter Guilherme Portanova, sequestrado pelo PCC.

"Como integrante do Primeiro Comando da Capital (PCC), venho pelo único meio encontrado por nós para transmitir um comunicado para a sociedade e os governantes.

A introdução do Regime Disciplinar Diferenciado, pela Lei 10.792 de 2003, no interior da fase de execução penal, inverte a lógica da execução penal. É coerente com a perspectiva de eliminação e inabilitação dos setores sociais redundantes, leia-se clientela do sistema penal, a nova punição disciplinar inaugura novos métodos de custódia e controle da massa carcerária, conferindo à pena de prisão um nítido caráter do castigo cruel.

O Regime Disciplinar Diferenciado agride o primado da ressocialização do sentenciado, vigente na consciência mundial, desde o ilusionismo (sic) e pedra angular do sistema penitenciário nacional, inspirado na escola da nova defesa social. A Lep (Lei de Execução Penal) já em seu primeiro artigo, traça como objetivo o cumprimento da pena e a reintegração social do condenado, a qual é indissociável da efetivação da sanção penal. Portanto, qualquer modalidade de cumprimento de pena em que não haja comitância (sic) dos dois objetivos legais, o castigo é reintegração social com observância apenas do primeiro, mostra-se ilegal e contrário à Constituição federal.

Queremos um sistema carcerário com condições humanas, não um sistema falido desumano no qual sofremos inúmeras humilhações e espancamentos. Não estamos pedindo nada mais do que está dentro da lei. Se nossos governantes, juízes, desembargadores, senadores, deputados e ministros trabalham em cima da lei, que se faça justiça em cima da injustiça que é o

sistema carcerário: sem assistência médica, sem assistência jurídica, sem trabalho, sem escola, enfim, sem nada.

Pedimos aos representantes da lei que se faça um mutirão judicial, pois existem muitos sentenciados com situação processual favorável, dentro do princípio da dignidade humana. O sistema penal brasileiro é na verdade um verdadeiro depósito humano, onde lá se jogam os serem humanos como se fossem animais.

O RDD é inconstitucional. O Estado Democrático de Direito tem a obrigação e o dever de dar o mínimo de condições de sobrevivência para os sentenciados. Queremos que a lei seja cumprida na sua totalidade. Não queremos obter nenhuma vantagem, apenas não queremos e não podemos sermos (sic) massacrados e oprimidos.

Queremos que as providências sejam tomadas, pois não vamos aceitar e ficarmos de braços cruzados pelo que está acontecendo no sistema carcerário. Deixamos bem claro que nossa luta é com os governantes e policiais, e que não mexam com nossas famílias que não mexeremos com as de vocês. A luta é nós e vocês."